

Conclusão

Com base nos procedimentos de asseguarção, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no item 7, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante a ser efetuada nos procedimento de compras. Sendo assim não encontramos descumprimento no código de regulamento de contratações da **Confederação Brasileira de Voleibol - CBV** no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, conforme determinações previstas no aditivo de Contrato número 2012/9600-0113, firmado junto ao Banco do Brasil S.A., datado de 20 de abril de 2012.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2016.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013849/0-1-S-RJ

Julian Clemente
Contador CRC 1SP 197232/0-6-S-RJ